



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAS

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

***Altera o § 3º do artigo 112 da Resolução nº 642/2005, de 29/09/05, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, no que se refere à votação de emendas e subemendas.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Art. 1º** O § 3º do artigo 112 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 3º As emendas e subemendas terão votação única e, quando aprovadas, passarão a integrar imediatamente o texto emendado.”*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de janeiro de 2011.

**ADRIANO DA ÓTICA**

Vereador – PPS

**AUTOR: VEREADOR ADRIANO DA ÓTICA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAS

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **Projeto de Resolução - Vereador Adriano da Ótica - Fls. 02**

***(Altera o § 3º do artigo 112 da Resolução nº 642/2005, de 29/09/05, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, no que se refere à votação de emendas e subemendas.)***

### **JUSTIFICATIVA**

A atual redação do § 3º do artigo 112 do Regimento Interno do Legislativo tem suscitado dúvidas quanto à sua interpretação, mais precisamente se as emendas e subemendas apresentadas aos projetos e aprovadas em primeira discussão necessitariam ser apreciadas em segunda votação.

Tem sido adotado o entendimento de que, aprovadas em primeira discussão, as emendas ou subemendas passam automaticamente a integrar o texto do projeto, não sendo necessária uma segunda votação em separado para as mesmas.

Portanto, a nossa proposta tem o objetivo único de tornar mais claro o citado dispositivo regimental, evitando definitivamente quaisquer dúvidas.

Certos da atenção dos nobres pares e contando com a aprovação do presente projeto, antecipamos agradecimentos e subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 5 de janeiro de 2011.

**ADRIANO DA ÓTICA**

Vereador – PPS